



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 79/2022

“PRORROGA CONTRATAÇÃO DE FISCAL SANITARISTA, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.410/2022.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de fiscal sanitaria, a qual foi autorizada pela lei nº 2.410/2022.

Art. 2º - A contratação se dará até o final do exercício de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 79/2022

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a intenção de prorrogar a contratação a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo como justificativa a demanda dos serviços já previstos;

Considerando que não há disponibilidade no momento e nem motivação para concurso ou nomeação;

Considerando a necessidade permanente no controle da vigilância epidemiológica;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*